

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

LEI Nº 745, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

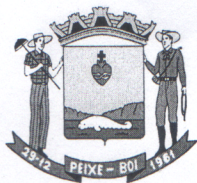
Autoriza o Município de Peixe-Boi a doar terrenos do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal, Sr. João Pereira da Silva Neto faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01	001/2021	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
02	002/2021	JULIENE SANTA BRÍGIDA DE SOUSA
03	003/2021	MICHELLE ALINE GOMES DE SOUZA
04	004/2021	LUCIANA SANTA BRÍGIDA DE SOUZA
05	005/2021	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ
06	006/2021	EURIANE DE NAZARÉ SILVA
07	007/2021	MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA
08	008/2021	ROSEANA ANDRADE DA SILVA
09	009/2021	ALINE DA SILVA MONTEIRO
10	010/2021	GLAUCE JOSIANE COSTA SILVA
11	011/2021	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS
12	012/2021	SHEILA DO SOCORRO DA SILVA
13	013/2021	SEBASTIANA DOS MONTES DAS NEVES

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - PA, 01 de outubro de 2021, da 19ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura.

João Pereira da Silva Neto

Prefeito Municipal de Peixe-Boi

João Pereira da Silva Neto
Prefeito

CPF: 021.775

Edson Rosemildo Freitas

Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Edson Rosemildo Freitas
CPF nº 304.838.162-72
Presidente da Câmara